### EDITAL Nº 03/2024 – DEL/PROEXT - RETIFICADO EM 17/01/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS – APOIO À PESQUISA APOIO AO PROJETO - DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Departamento de Esporte e Lazer da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas visando a atuação em projeto de extensão.

#### 1. DO OBJETO

O edital destina-se a selecionar 02 (dois) bolsistas de apoio à pesquisa para a atuação no Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas. O período de execução prevista para o projeto é de 10 (dez) meses.

#### 2. DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do projeto serão oriundos de Dotação Orçamentária da Ação 20GK - PTRES 217688 - Fonte 1000 – Emenda Parlamentar nº 2023 41600009, processo administrativo nº 23083.077646/2023-11, conforme Memorando Eletrônico nº 520/2023 – PROAF/UFRRJ.

### 3. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Estão previstas neste edital, 2 (duas) bolsas imediatas destinadas a bolsistas de apoio a pesquisa, com carga horária semanal de 12 e 16 horas.
- 3.2. A bolsa de apoio à pesquisa, terá duração de 10 (dez) meses. conforme tabela abaixo:

Número de vagas	Modalidade	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor Mensal da Bolsa	
1 vaga	Auxiliar Administrativ o - Gestão de mídias sociais	Experiência em gestão de mídias sociais	16 horas	10 meses	R\$ 800,00	
1 vagas	Técnic o Esporti vo	Profissional com Licenciatura e Bacharelado em Educação Física	12 horas	10 meses	R\$ 1.450,00	

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 16 a 20 de janeiro de 2024, por email "nossa.ufrrj@gmail.com" com o título: "Inscrição Edital 03 de 2024 Bolsista de Apoio à Pesquisa".
- 4.2. As informações da ficha de inscrição (Anexo I) deverão ser transcritas para o corpo do email e os demais documentos enviados anexo por meio de cópias digitais no formato PDF, conforme o cronograma previsto neste edital. Importante destacar que somente serão aceitos arquivos em formato PDF. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.
- 1.1. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:
  - A. Carta de interesse, justificando a participação no projeto de extensão em consonância com a sua trajetória acadêmica e profissional;
  - B. Currículo Atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: http://lattes.cnpq.br/) com os documentos comprobatórios;
  - C. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
  - D. Declaração de disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

- 4.3. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último enviado. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período ou avulsos.
- 4.4. Candidatos que não atendam ao requisito estabelecido no item <u>3.1</u> deste edital não terão suas inscrições homologadas.
- 4.5. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento e comprovação, ocasionará o indeferimento de inscrição dos candidatos.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

Modalidade	Atribuiçõ									
	es									
	Implementar estratégias de comunicação digital para promover e divulgar as									
Auxiliar	atividades. Criar materiais visuais atrativos e a gestão eficiente das redes									
Administrativo	sociais, buscando engajar a comunidade, pais, participantes e demais									
- Gestão de	interessados. Participar das atividades de planejamento coletivo. Elaborar									
mídias sociais	relatórios das atividades. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com									
	todas as atividades dos projetos.									
	Responsável por liderar e supervisionar especificamente as atividades de									
Técnico	cada modalidade esportiva dentro do projeto. Garantir a coesão global do									
Esportivo	projeto enquanto atende às necessidades específicas de cada modalidade.									
	Organizar e desenvolver relatórios regulares sobre as operações									
	administrativas do projeto.									

# 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:
  - A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);
  - B. Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados.
- 6.2. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).
- 6.3. A entrevista será realizada individualmente, presencial ou por videoconferência, a critério da banca, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail. Haverá uma tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.
- 6.4. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0** (**cinco**), considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 6.5. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
  - A. Maior nota na entrevista;
  - B. Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados à área de atuação do Projeto.
- 6.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo um cadastro de reservas para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12/01/2024
Inscrições	15/01 a 23/01/2024
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	25/01/2024
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	26 e 27/01/2024
Divulgação das datas das entrevistas	30/01/2024
Realização das Entrevistas	05/02 a 09/02/2024
Resultado parcial (2° Etapa)	12/02/2024
Recursos	14/02 a 15/02/2024
Resultado das análises dos recursos	19/02/2024
Resultado final (3° Etapa)	19/02/2024
Início das atividades	01/03/2024

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

# 9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail intitulado "Recurso: Edital 03 de 2024 DEL/PROEXT Bolsista de Apoio à Pesquisa", endereço nossa.ufrrj@gmail.com, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.
- 9.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.
- 9.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

#### 10.DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 10.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 10.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

# 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (Vide item 7);
- 11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail "nossa.ufrrj@gmail.com", não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 11.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (Vide item 4);
- 11.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 11.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 11.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ (<a href="https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/">https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/</a>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 11.7. Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 11.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ;
- 11.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 17 de janeiro de 2024.

### **Rosa Mendes**

Pró-Reitora de Extensão

Thiago de Sousa Rosa Diretor do DEL-PROEXT SIAPE 3062622

Wilians Douglas Barbosa da Silva Coordenador do Projeto

# ANEXO I

1. DADOS DO CAN	NDIDA'	ГО								
CPF NOME COMPLETO (sem abreviaturas)										
DATA DE NASCIMENTO S			EXO IDENTII		IDADE (RG)	DADE (RG) ÓRGÃO EMI		IISSOR	UF	Data de Emissã
NACIONALIDADE PA			AÍS N°DO		N ° DO PA	ASSAPORTE (se estra			angeiro)	VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR			E-MA	JIL						
ENDEREÇO RESIDENCI	AL (lo	gradoı	ıro)						BAIRI	RO
CEP CIDADE			UF FONE RESIDEN			DENC:	ENCIAL WhatsApp			
CELULAR										
2. FORMAÇÃO A	CADÉ	MICA	(Grau	de esc	olaridade – n	naior (	titulação	<u>o)</u>		
3. DADOS BANCÁ recebimento da la		(não é	é item (	obrigat	-	J	É obri	gatório	após a	seleção para
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENT						ORRENTE:				
OBSERVAÇÃO: A conta poupança e, obrigatorian		•			•					u <u>conta</u>
4. ATUAÇÃO PRO	FISSI	ONAL	. / LO	CAL DI	E TRABALH	O (Qu	ando co	ouber)		
INSTITUIÇÃO										
CARGO			TIPO DE V			DE VÍ	NCUL		egime de rabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)  E - M					MAIL					
BAIRRO		(	CEP		CIDADE	U	F FON	Е		FAX
5. DECLARAÇÂ	ĬO									
Declaro, sob pena das	leis, qu	ie as	informa	ações po	or mim presta	das nes	ste form	ulário	são verí	dicas.
ASSINATURA, LOCAL e DATA										

# ANEXO II

## BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação Máxima
Avaliação da carta de interesse	3,0
Participação em eventos (máximo 4 certificados) — 0,5 pontos por evento	2,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da bolsa (máximo 1 pontos) – 0,5	1,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 2) 0,5 ponto por projeto	1,0
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 1,0 ponto por item	2,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2) 0,5 pontos por curso	1,0

## BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação	
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre	4,0	
sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo		
Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa	4,0	
Disponibilidade	2,0	